



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Lei nº 1.542 de 17 de março de 2003.

**“Dá denominação à Sala das Comissões da Câmara Municipal de Divino e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal aprovou e Eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Sala das Comissões da Câmara Municipal de Divino passa a denominar-se Sala de Comissões “Agostinho de Souza Medeiros – Juquita Teixeira”.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da Sala de Comissões, de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, e eventuais créditos especiais, se necessários.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 17 de março de 2003.

**José Costa da Silva**  
**Prefeito Municipal**